

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 143/2005 de 12 de Abril de 2005

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade cultural e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas.

Considerando o relevante interesse para a comunidade açoriana envolvida, das diversas actividades culturais anualmente desenvolvidas pelo Instituto de Estudos Açor-Americanos, em Tulare, Califórnia, como sejam eventos culturais ligados a escolas, e ou actividades no seio da comunidade em geral.

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, das alíneas l e m) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, e das alíneas a), b), c), d), e) e f), do n.º 1 do artigo 10º, da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma transferência ao Instituto de Estudos Açor-Americanos, de Tulare, na Califórnia, na importância de € 3000 (três mil euros), para apoio das suas actividades culturais, no corrente ano.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural, Acção 3 “Preservação da Identidade Cultural”, Classificação Económica 04.09.03 – Resto do mundo – Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

29 de Março de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.